

Ofício nº. 0501-01/ADM/PMP.

Primavera/PA, 05 de janeiro de 2023.

**Ilmo. Prefeito Municipal de Primavera,**

**Sr. Áureo Bezerra Gomes.**

Prezado,

Tendo em vista que a empresa **IGOR LEONARDO DE AVIZ 83398686249**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.917.413/0001-70, especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica em serviços de mídia digital, para criação de canais de comunicação (Blog, Facebook e Fanpage), geração de conteúdo, com monitoramento e suporte na divulgação das ações da prefeitura e secretarias municipais de Primavera/PA apresenta de forma satisfatória um trabalho para a prefeitura de Primavera, solicitamos a continuidade dos serviços durante o exercício de 2023.

Abaixo segue termo de referência detalhando os serviços a serem prestados juntamente com a proposta comercial apresentada pela empresa supracitada.

Atenciosamente,



**Layana Loureiro Pragana**  
Secretária de Administração

**Gabinete do Prefeito**  
**Recebido**  
05/01/23  
*Layana*

## TERMO DE REFERÊNCIA


### 1. OBJETO

1.1 Constitui-se como objeto deste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL, PARA CRIAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO (BLOG, FACEBOOK E FANPAGE), GERAÇÃO DE CONTEÚDO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela pretensão de demonstrar à população os trabalhos realizados pelo Executivo Municipal, para tanto, precisa-se de ampla divulgação das ações que ocorrem direcionadas a sociedade, especialmente melhorias que estão sendo executadas neste município. Dessa maneira, visualizarem por ser um meio de comunicação, a população pode fiscalizar, participar das atividades e compreender a real atuação desta Administração.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES EQUANTIDADE:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MESES
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em mídia digital, para criação de canais de comunicação (blog, facebook e fanpage, geração de conteúdo), com monitoramento e suporte na divulgação das ações da Prefeitura do Município de primavera/PA.	12
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em mídia digital, para criação de canais de comunicação (blog, facebook e fanpage, geração de conteúdo), com monitoramento e suporte na divulgação das ações da Secretaria Municipal de Educação do Município de primavera/PA.	12
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em mídia digital, para criação de canais de comunicação (blog, facebook e fanpage, geração de conteúdo), com monitoramento e suporte na divulgação das ações da Secretária de Assistência Social do Município de primavera/PA.	12
4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em mídia digital, para criação de canais de comunicação (blog, facebook e fanpage, geração de conteúdo), com monitoramento e suporte na divulgação das ações da Secretária de Saúde do Município de primavera/PA.	12

### 4- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica mensal conforme a necessidade para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

## **5. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

5.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023, a ser informado pelo departamento de contabilidade do município.

## **6. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

6.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

## **7. DURAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.**

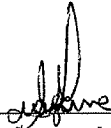
9.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Primavera deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

9.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Primavera.





Primavera/PA, 05 de janeiro de 2023.



---

**Layana Loureiro Pragana**  
Secretária de Administração